



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3489 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987.

Cria, no município de  
Ariquemes/RO a Escola de  
1º Grau Laurindo Rabelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da  
Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo  
nº 1001/001570/CC, de 27 de outubro de 1987,

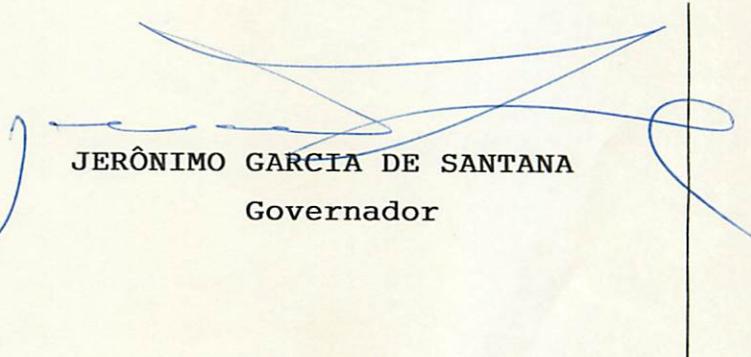
DECRETO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no município  
de Ariquemes/RO, a Escola de 1º Grau Laurindo Rabelo, localizada  
no NUAR Alto Paraíso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi  
gor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Ron  
dônia, em 05 de novembro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

1429  
Distrito de  
11190  
1977

Cria, no município de  
Arripuanã, a Escola de  
1ª Grau Laurinda Rabelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
Visto das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da  
Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo  
de 11190/DE, de 27 de outubro de 1967,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município  
de Arripuanã, a Escola de 1ª Grau Laurinda Rabelo, localizada  
no povoado Alto Paraiso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
Rondônia, em 02 de novembro de 1967, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTYAN  
Governador